

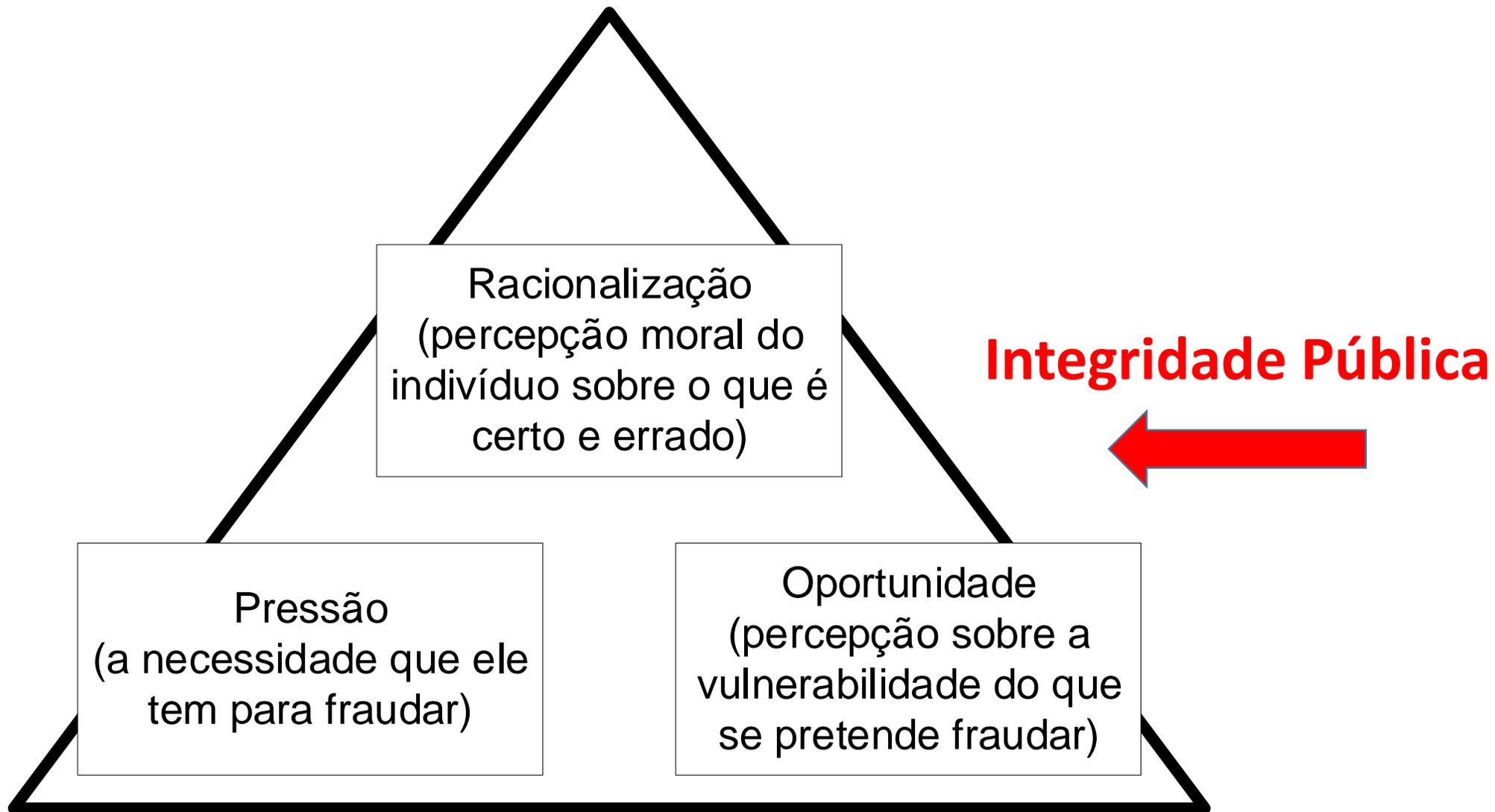
Aspectos Gerais de um Programa de Integridade

Leonino Gomes Rocha
Auditor Federal de Finanças e Controle
Coordenador do Núcleo de Ações de Ouvidoria e Prevenção - NAOP/CE

Essa apresentação se baseia na experiência profissional do palestrante e não necessariamente representa a opinião institucional do órgão ao qual está vinculado

Por que as pessoas se corrompem?

Como ocorre essa quebra de confiança?



Triângulo da Fraude - Donald Cressey (1953)

Decreto nº 9.203/2017

Política de governança da Administração Pública federal

Art. 3º São **princípios da governança pública**:

I - capacidade de resposta;

II - integridade;

III – confiabilidade;

IV - melhoria regulatória;

V – prestação de contas e responsabilidade; e

VII - transparência

Decreto nº 9.203/2017

Art. 19. Os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional instituirão **programa de integridade**, com o objetivo de promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas **à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção**, estruturado nos seguintes **eixos**:

Eixos de um Programa de Integridade

Comprometimento e apoio da alta administração -
Tone from de Top “**O exemplo vem de cima**”

Unidade responsável pela implementação do
programa (**Unidade de Gestão de Integridade**)

Implementação da **gestão dos riscos à integridade**

Monitoramento contínuo da execução do
programa de integridade

O que é um Plano de Integridade?

Documento, aprovado pela alta administração, que **organiza as medidas de integridade a serem adotadas em determinado período de tempo, devendo ser revisado periodicamente.**

Objetivo - Disminuir el riesgo de corrupción, fraude y otras irregularidades



Programa de
Integridad



Riesgo de
corrupción,
fraude y
otras

Portaria CGU nº 1.089/2018

Portaria CGU nº 57/2019

Art. 1º - Os órgãos e as entidades deverão instituir programa de integridade que demonstre o **comprometimento da alta administração** e que seja **compatível** com sua natureza, porte, complexidade, estrutura e área de atuação.

INTEGRIDADE PÚBLICA

ÓRGÃOS OBRIGATÓRIOS

ÓRGÃOS NÃO OBRIGATÓRIOS

COMPARAÇÃO ÓRGÃO Novo

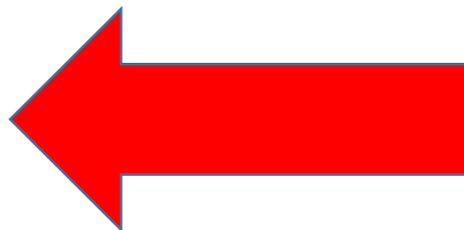
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



186



Total de Órgãos
Filtrados
186



Para exportar os dados, siga estes passos:

1 - Movimente o cursor no canto superior direito da tabela, até surgirem os ícones.

2 - Clique em "... " (mais opções)

3 - Clique em "Exportar dados"

SIGLA DA UNIDADE

Todos



NATUREZA JURÍDICA

- Administração Direta
- Autarquia
- Fundação Pública

Aprovação do Plano de Integridade

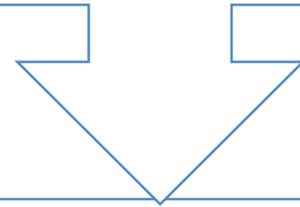
Nome	Sigla	Resposta
Advocacia-Geral da União	AGU	Sim
Agência Espacial Brasileira	AEB	Sim
Agência Nacional de Águas	ANA	Sim

- Plano de Integridade;
- Promoção da Ética e Conduta;
- Transparência e Acesso à Informação;
- Conflito de interesses;
- Nepotismo;
- Tratamento de denúncias;
- Funcionamento dos controles internos;
- Cumprimento de recomendações de auditoria;
- Área responsável pelos processos disciplinares;
- Gestão de riscos para a integridade.

AGENDA



Os órgãos e entidades farão a **execução e monitoramento** dos seus Programas, com base nas medidas definidas em seus Planos de Integridade.



Visando um objetivo maior....



**Criar uma
Cultura de
Integridade**

- Por meio de treinamentos, campanhas, exemplos etc.

Para Reflexão!!

Ambiente Íntegro - Confiança Social
Generalizada (Fernando Jiménez Sanchez,
2014)

Disponível em <https://emporiiodireito.com.br/leitura/a-armadilha-politica-a-corrupcao-como-problema-de-acao-coletiva>: Acesso em 21/7/2021.

Obrigado!!!